



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.087/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR DENOMINAÇÕES DE RUAS DO LOTEAMENTO VILA PORTUGAL".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar denominações de ruas localizadas no loteamento Vila Portugal, nesta cidade, constantes nas Leis Municipais a seguir discriminadas:

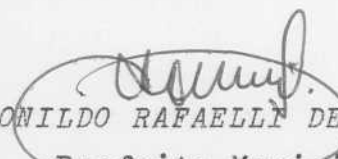
- 1) Lei Municipal nº 1.572/80, de 17 de setembro de 1980:
A Rua 1 que inicia na rua Santo Antônio fica denominada de "Madre Maria Teófora".
- 2) Lei Municipal nº 1.700/82, de 20 de maio de 1982:
A Rua 2 fica denominada de "Maurilio Corrêa dos Santos".
- 3) Lei Municipal nº 1.701/82, de 20 de maio de 1982:
A Rua 3 fica denominada de "Antônio Euzébio da Cunha".
- 4) Lei Municipal nº 1.702/82, de 20 de maio de 1982:
A Rua 4 fica denominada de "Pedro Nheme".
- 5) Lei Municipal nº 1.703/82, de 20 de maio de 1982:
A Rua 5 fica denominada de "João Edmundo Mohr".



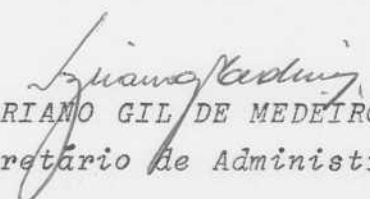
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de junho de 1988.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração